

Há deteção orçamental  
e a alteração foi  
aprovada. B



CONFRARIA DE  
**NOSSA SENHORA  
DA NAZARÉ**  
Instituição Particular de Solidariedade Social

A revisão  
rsm  
20/11/2019

## ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

### **Apoio nas obras de deslocalização e instalação provisória do Centro de Saúde da Nazaré nos edifícios da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré.**

Considerando que:

Foi solicitado pela Confraria de Nossa Senhora da Nazaré um incremento do valor financeiro do Protocolo de Acordo de Colaboração em referência, no valor total de 23.162,01 €, por ter sido verificada, por ambas as partes, a necessidade de:

- Execução de trabalhos não previstos de Segurança Contra Incêndios, nos dois locais intervencionados, no valor de 22.640,05 €;
- Necessidade de registo do Contrato/Adenda da Empreitada, para beneficiação da redução do valor do IVA no valor da empreitada, no valor de 500,00 €;
- Emissão pelo Município de Certidão de Imóvel em Área de Reabilitação Urbana, no valor de 21,96 €;

629

De acordo com a cláusula 6.<sup>a</sup> do Protocolo, os termos do mesmo podem ser revistos por iniciativa de uma das partes contraentes;

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507012100, com sede em Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Nazaré, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

E

A **Confraria de Nossa Senhora da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 500745960, com sede em Largo de Nossa Senhora da Nazaré, Sítio, Nazaré, representado pelo Sr. Presidente da Mesa Administrativa da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, Dr. Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, com poderes para este ato, doravante designado por Confraria ou segundo outorgante;

Acordam efetuar a presente ADENDA ao Protocolo, celebrado entre as partes em vinte e oito de Setembro de 2017, que consta na alteração e aditamento à cláusula 2.<sup>a</sup> do Protocolo inicialmente celebrado, que passa a integrar os pontos 1 e 2, nos seguintes termos:

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**



### **Apoio Financeiro**

1-O primeiro outorgante já atribuiu ao segundo outorgante um apoio financeiro à realização do objeto deste Acordo de Colaboração, no montante total de 105.000,00 € (cento e cinco mil euros), estabelecendo-se que será pago mediante a apresentação de autos de medição e documentos de despesa da empreitada, devidamente aprovados.

2-O primeiro outorgante atribuirá um incremento ao apoio financeiro, no montante de 23.162,01 € (vinte e três mil, cento e sessenta e dois euros e um cêntimo), estabelecendo-se que será pago mediante a apresentação de autos de medição e documentos de despesa, devidamente aprovados.

Em tudo o mais, mantêm-se os termos do clausulado constante do protocolo inicial.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam a presente ADENDA ao protocolo com as alterações ora introduzidas.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 24/11/2017.

Nazaré, 24 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

---

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

O Presidente da Mesa Administrativa da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

---

Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, Dr.



**Exmo. Sr. Presidente**  
**Câmara Municipal da Nazaré**  
**Dr. Walter Chicharro**  
AV. Vieira Guimarães, n.º 54

2450-951 Nazaré

0374/2017-REF.MA

Nazaré, 03 de novembro de 2017

Exmo. Sr. Presidente de Câmara

Considerando,

O Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Nazaré e a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, a 28 de setembro de 2017, tendo por objeto o incentivo e cooperação financeira entre as partes, no âmbito específico do apoio à realização de empreitada de obras de deslocalização e instalação provisória do Centro de Saúde da Nazaré nos edifícios da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, designadamente no hospital e creche, para funcionamento de duas USFs pelo período de 18 meses.

Que os trabalhos contratuais de empreitada se encontram em execução, e que pelos Serviços Técnicos do Município, Empreiteiro e Confraria foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não previstos de Segurança Contra Incêndios, nos dois locais em obra, e de ligeiro trabalho de adaptação da funcionalidade de espaços na Creche, ambas as situações não previstas nos projetos da ARSLVT.

Que para efeitos de beneficiação da redução do valor do IVA no valor da empreitada, relativa ao hospital, é necessário o registo do contrato/adenda de empreitada e o pedido de certidão de imóvel em Área de Reabilitação Urbana.

Que os valores apresentados pelo empreiteiro para os trabalhos e os valores de registo de contrato/adenda e emissão de certidão são os seguintes:

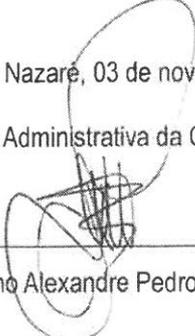
Trabalhos a Mais e a Menos – Creche da CNSN (c/ IVA a 23 %)	14.970,13 €
Trabalhos a Mais – Hospital da CNSN (c/ IVA a 6 %)	7.669,92 €
Registo do Contrato/Adenda da Empreitada	500,00 €
Certidão da CMN relativa a imóvel em Área de Reabilitação Urbana	21,96 €
<b>TOTAL:</b>	<b>23.162,01 €</b>

Assim,

Vimos solicitar um incremento do valor financeiro do Protocolo de Acordo de Colaboração entre o Município da Nazaré e a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, e a realização da repetitiva adenda ao protocolo, no valor de 23.162,01 €.

Nazaré, 03 de novembro de 2017.

O Presidente da Mesa Administrativa da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré

  
Nuno Alexandre Pedro Amaro Batalha, Dr.

